

## Despacho nº 03/2015

**Assunto:** Designação dos membros do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA)

Ao abrigo do disposto nos nºs 2 e 7 do artigo 58º da Lei nº 66-B/2007, de 27 de dezembro, na sua atual redação, diploma que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), determino que o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) para o ciclo avaliativo correspondente ao biénio 2015/2016 tenha a seguinte composição:

Presidente do Conselho Diretivo, que preside;  
Diretora da Unidade de Gestão Institucional  
Diretora da Unidade de Certificação  
Diretora da Unidade de Coordenação FSE  
Diretora da Unidade de Avaliação e Monitorização Estratégica  
Coordenador do Núcleo de Apoio Jurídico e Contencioso

Determino ainda que a composição do CCA na sua forma restrita (Siadap 2), a que se refere o nº 7 do artigo 58º da referida Lei, é a seguinte:

Presidente do Conselho Diretivo, que preside;  
Vice-Presidente do Conselho Diretivo;  
Vogal do Conselho Diretivo;  
Vogal do Conselho Diretivo;  
Diretora da Unidade de Gestão Institucional.

O presente despacho entra em vigor a partir da data da respetiva assinatura.

Publicite-se na página eletrónica da Agência, I.P.

Lisboa, 16 de dezembro 2015

O Presidente do Conselho Diretivo



António Costa Dieb